PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Às 09h *(nove horas)* do dia 12 *(doze)* de abril de 2021, na Sala de Licitações, localizada a Rua Ivo do Prado, nº 40 - Centro, na Cidade São Cristóvão, Estado de Sergipe. reuniram-se o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, adiante denominados, e designado pela Portaria nº 009, de 04 de Janeiro de 2021, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2021, com a finalidade de credenciar os interessados e recebimento dos envelopes contendo as documentações relativas à proposta e à habilitação e cadastramento das propostas, negociação, e abertura da habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustível automotivo, para esta Câmara, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital do pregão 01/2021.

A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Administração, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4°, inc. I da Lei n° 10.520/2002 e o Decreto Municipal n° 015/2009, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município - DOM, Ano V - edição nº 1.263, pg. 17, no *site* do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Administração e publicado no site: www.cmsc.se.gov.br, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, foi disponibilizado todo o edital e seus anexos em site Oficial do Município e Câmara.

Aberta a sessão, e iniciando-se o credenciamento constatou-se a presença apenas da seguinte empresa, **RPB AUTO POSTO LTDA, CNPJ 07.075.892/0007-24,** na qualidade de Empresa LTDA, neste ato representado por RODRIGO SILVA DE MORAES, portador do CPF 026.021.325-00, na qualidade de Representante Legal. Devidamente representado, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos e atendidos os requisitos do edital, iniciou – se a abertura das propostas. Não compareceram outras empresas, tampouco encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse.

Em seguida, então, estando credenciado e atendido aos requisitos do edital, com a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, foram solicitados, pela Pregoeira os envelopes de propostas – Envelope A, e habilitação – Envelope B. Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a proposta, e, estando aberta a proposta, todos os documentos que a compõem foram rubricados pelo licitante presente, e pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Em seguida, a Pregoeira classificou a proposta e deu início à negociação, cumprindo os preceitos legais. O valor inicial da proposta foi R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) depois da negociação passou para R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo:

Proposta inicial da empresa RPB AUTO POSTO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	LICITANTE
01	**Gasolina Comum**	L	4.000	5,89	23.560,00	RPB AUTO POSTO LTDA.

Valor da proposta após negociação da empresa RPB Auto Posto Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	LICITANTE
01	**Gasolina Comum**	L	4.000	5,87	23.480,00	RPB AUTO POSTO LTDA.

Obtido sucesso na negociação, foi aberto o envelope – B, referente à documentação de habilitação, a qual após devidamente analisada, e rubricada por todos os presentes, foi constatada a sua regularidade, estando devidamente habilitada, e não tendo havido qualquer manifestação imediata e motivada em interpor recurso, foi a mesma declarada efetivamente vencedora a empresa **RPB AUTO POSTO LTDA, CNPJ 07.075.892/0007-24,.**

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 10h (dez horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Carla Raimundo Santos
Pregoeira

Antonio Pedro Sobral Cardoso
Membro – Equipe de Apoio

Hilton Rodrigues Santos
Membro – Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

RPB AUTO POSTO LTDA, CNPJ 07.075.892/0007-24
Representado por RODRIGO SILVA DE MORAES, portador do CPF 026.021.325-00 na qualidade de Representante Legal.

FOLHA Nº 81/120